

Solicitação de documentação - contrato 52/2022 - Biotério UFCSPA**Adriana Schinaider - Coordenação Comercial** <coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br>24 de abril de 2024 às
16:50

Para: "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>, Joana Fisch <joanaf@ufcspa.edu.br>

Cc: Gescon <gescon@ondrepsb.com.br>, sandro@ondrepsb.com.br



Prezada Manon

Boa tarde!

Estamos encaminhando os comprovantes ora solicitados.

Esclarecemos que o SAT/FAP é uma contribuição previdenciária incidente sobre a folha de pagamento que compõe a DCTF recolhida mensalmente. Em anexo encaminhamos o comprovante das alíquotas SAT (Seguro Acidente de Trabalho) de 3% estipulada com base no CNAE e o grau de risco da empresa, e do FAT (Fator Acidentário de Prevenção) calculado anualmente com base no histórico de acidentes registrados na Previdência Social dos dois anos imediatamente anteriores.

Quanto a rubrica "Seguro de Vida" contida no módulo 3 Insumos Diversos, informamos que a descrição está incorreta pois trata-se do ponto biométrico, sugerimos alterar para descrição "Equipamentos".

Quanto ao seguro de vida dos colaboradores, confirmamos a previsão na rubrica Benefício Social Familiar conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho, tal rubrica está alocada corretamente no módulo 2 da planilha de custos que trata dos benefícios mensais e diários dos colaboradores.

Permancemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Adriana Schinaider

Coordenadora Comercial

Grupo Ondrepsb

48 2106 1518

AVISO DE RESTRIÇÃO-CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. E ainda, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BR) 2018/13709, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas, confidenciais e/ou de uso restrito, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. No caso de recebimento deste e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mails excluídos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente.

De: Gestao de Contratos [UFCSPA] [mailto:gestaocontratos@ufcspa.edu.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 18:09

Para: Adriana Schinaider - CoordenaçãoComercial <coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br>

Cc: Gescon <gescon@ondrepsb.com.br>; sandro@ondrepsb.com.br; Joana Fisch <joanaf@ufcspa.edu.br>; Isabel - Decom <orcamentista01@ondrepsb.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de documentação - contrato 52/2022 - Biotério UFCSPA

Boa tarde, Adriana

Ficamos no aguardo então até o dia **25/04/2023**, esta quinta-feira, para o envio da documentação solicitada e os esclarecimentos sobre os custos não renováveis.

Atenciosamente,

Manon Rohde Schmitt

Gestora de Execução de Contratos

Departamento de Compras e Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em ter., 23 de abr. de 2024 às 17:36, Adriana Schinaider - CoordenaçãoComercial <coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br> escreveu:



Boa tarde Manon

Solicitamos a dilação do prazo até a próxima quinta-feira dia 25 para providenciarmos os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Adriana Schinaider

Coordenadora Comercial

Grupo Ondrepsb

48 2106 1518

AVISO DE RESTRIÇÃO-CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. E ainda, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BR) 2018/13709, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas, confidenciais e/ou de uso restrito, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. No caso de recebimento deste e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mails excluídos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente.

De: Gescon [mailto:gescon@ondrepsb.com.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 10:28

Para: Adriana Schinaider - Coordenadora Comercial <coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br>

Assunto: solicitação de documentação - contrato 52/2022 - Biotério UFCSPA

Chaiany Paula Kuhnen

Departamento Comercial - Grupo Ondrepsb

gescon@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1563.



De: Gestao de Contratos [UFCSPA] [mailto:gestaocontratos@ufcspa.edu.br]

Enviada em: sábado, 20 de abril de 2024 09:47

Para: Chaiany - Comercial; operacionalpoa; coordenacaogip@ondrepsb.com.br; Isabel - Decom

Cc: fiscalpoa@ondrepsb.com.br; Joana Fisch

Assunto: solicitação de documentação - contrato 52/2022 - Biotério UFCSPA

À ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Prezados,

Estamos em fase da análise da prorrogação do contrato **52/2022**, e com isso revisando o envio de documentações obrigatórias do contrato, bem como análise de possíveis custos não renováveis (já prevista na IN 2/2008 e IN 5/2017).

No que se refere a documentação, solicitamos que seja enviado em até **2 dias úteis** os seguintes documentos:

- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) **atualizado**. O PCMSO enviado em 25 de agosto de 2022 está com prazo de vigência vencido;
- comprovantes dos exames **periódicos anuais** dos colaboradores, conforme previsto no (PCMSO);
- comprovante do **Seguro de Vida** dos colaboradores;
- comprovante do seguro contra riscos de acidente de trabalho.

(Documentos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, nos incisos XXXIX, alínea "o", e XLV)

No que se refere aos possíveis custos não renováveis, estamos em fase de análise, de acordo com Parecer Referencial da Procuradoria Federal junto à UFCSPA emitido em 05/12/2023 de prorrogação contratual de serviços, e de acordo com Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento.

Fora o rol dos possíveis custos não renováveis que constam na Nota Técnica 652/2017, os quais já estão sendo analisados, verificamos que no **Módulo 3** da planilha de custos e formação de preços do contrato 52/2022 consta provisão de **Seguro de Vida**, e no **Módulo 4** a provisão de **seguro de acidente de trabalho**, no entanto, não foram encontrados os comprovantes de provisionamento/ocorrência destes custos. Sendo assim, solicitamos o envio dos mesmos em até **2 dias úteis** e os esclarecimentos quanto ao dimensionamento dos mesmos para que seja realizada a análise dos custos já amortizados.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Manon Rohde Schmitt

Gestora de Execução de Contratos

Departamento de Compras e Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

7 anexos

 **ASO DIEGO.PDF**
812K

 **ASO LUCAS.PDF**
468K

 **PPP Diego.pdf**
528K

 **ASO DANIELE.PDF**
233K

 **PCMSO_LimpezaRS_2024 - Geral.pdf**
440K

 **BSF.PDF**
1423K

 **SAT- FAP.PDF**
83K